CÓPIA

LEI Nº 0833/98
Dispõe sobre autorização que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação da casa residencial que se localiza na Av. Sete de Setembro, 34, no Centro de João Neiva, com a sua proprietária Sra. Ozília Terezinha Recla do Nascimento e pelo período de noventa dias, a partir do dia 1º de fevereiro de 1998 e no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), com pagamento mensal e mês vencido, nos meses de fevereiro, março e abril de 1998.

Art. 2º - A presente casa residencial se destina a abrigar, pelo tempo previsto e enunciado, os sete técnicos que são encaminhados pela Fundação Nacional de Saúde e que atuam na investigação da esquistossomose e de outras verminoses.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos são retroagidos nos termos do art. 1º acima e revogam as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 02 dias do mês de março de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 02 de março de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete